



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mppr.mp.br

PROCESSO Nº 13664/2025-43

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2025 FIRMADO
ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA
ITAMAR C. DA SILVA - ME.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: ITAMAR C. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.397.088/0001-15, estabelecida no endereço Rua Antônio Pinheiro Filho, 429, Caranã , Cep. 69313-585, Boa Vista - RR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ITAMAR CARNEIRO DA SILVA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o presente termo aditivo ao contrato nº 24/2025, cujo objeto é a "**contratação de empresa especializada em manutenção (preventiva e corretiva), instalação de centrais de ar condicionado novos e usados; manutenção em refrigerador e bebedouro novos e usados, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes de acordo com as subdivisões na forma deste instrumento**", instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0009801/2024-64, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 07.03.2025 e a aplicação de reajuste contratual, nos termos das Cláusulas Segunda e Oitava do contrato original e dos arts. 25, § 8º, inciso I, e 107 da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07.03.2026 a 07.03.2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente, os valores de serviços e peças da contratação são reajustados em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), passando o valor total a ser de R\$ 311.290,80 (trezentos e onze mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1. O índice utilizado foi o IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao aniversário do orçamento estimado foi de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), conforme Cláusula Oitava, item 8.1, do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo no valor de R\$ 311.290,80 (trezentos e onze mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos) correrá à conta das Notas de Empenho nº 25101.0001.26.00062-7 e 25101.0001.26.00063-5, devidamente apropriadas nos elementos de despesa 339030 e 339039, fonte 1500.0000, vinculados à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0013664/2025-43, e encontra amparo legal nos arts. 25, § 8º, inciso I, e 107 da Lei nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado conforme, os representantes das partes assinam eletronicamente este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR YSVI DA SILVA CARNEIRO**, Usuário Externo, em 02/03/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 02/03/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101493** e o código CRC **511EE2BD**.
